



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVA LONDRINA – PR.**

Rua José Raimundo, nº 55, Centro, CEP. 87970-000, Nova Londrina-Pr.

RESOLUÇÃO 03/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã do Município de Nova Londrina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Capítulo III, Art. 25, § 2º, da lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Folha de Rosto para Programa Liberdade Cidadã, e ato contínuo ratificam ambos, conforme Deliberação nº 54/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, no valor de R\$ 21.272,88 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Londrina, 29 de novembro de 2016.

Cesar Zorzi
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVA LONDRINA – PR.

Rua José Raimundo, nº 55, Centro, CEP. 87970-000, Nova Londrina-Pr.

RESOLUÇÃO 04/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do SCFV do Município de Nova Londrina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Capítulo III, Art. 25, § 2º, da lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV, no valor de R\$ 44.587,50 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), conforme Deliberação nº 62/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para ações voltadas diretamente para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Londrina, 29 de novembro de 2016.

Cesar Zorzi
Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVA LONDRINA – PR.**

Rua José Raimundo, nº 55, Centro, CEP. 87970-000, Nova Londrina-Pr.

RESOLUÇÃO 05/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do AFAI do Município de Nova Londrina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Capítulo III, Art. 25, § 2º, da lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do AFAI, com parcela única de R\$ 36.000,00 (trinta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 12.000,00 por ano, durante 03 anos, o qual é destinado aos trabalhos realizados no Creas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Londrina, 29 de novembro de 2016.

Cesar Zorzi
Presidente CMDCA